

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**  
**Minas Gerais**

**DECRETO Nº 001619/21 de 12 de Novembro de 2021**

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001508/21 de 30 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(237) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0147 - Material de Consumo	29.800,00
(187) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0101 - Material de Consumo	1.000,00
(237) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0147 - Material de Consumo	300,00
(171) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160,00
(165) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0119 - Material de Consumo	500,00
(190) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.052-0101 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	980,00

**02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

(266) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0159 - Material de Consumo	26.000,00
--	-----------

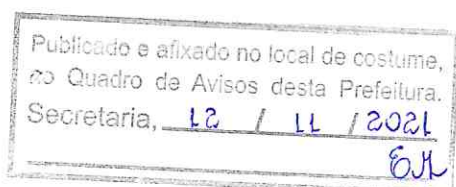
**Total Suplementação: 58.740,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(188) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0147 - Material de Consumo	29.800,00
(210) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-0119 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
(154) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-0101 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(158) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.163-0101 - Contratação por Tempo Determinado	980,00
(149) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0147 - Material de Consumo	300,00
(210) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-0119 - Equipamentos e Material Permanente	160,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**  
**Minas Gerais**

**DECRETO Nº 001619/21 de 12 de Novembro de 2021**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

(269) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.000,00

---

**Total Anulação:**

**58.740,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



---

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**

do e afixado no local de costume,  
adro de Avisos desta Prefeitura.  
taria, 12 / 11 / 2021  
64